



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 26 de fevereiro de 2019. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1292 Ticket: 12920

I) Gabinete do Prefeito

Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento :
Protocolo: nº 40.735
Assunto: Ligação de Água e Esgoto
Requerente: Daniel de Almeida
Deferido em: 25/02/2019 - (Setor de Posturas e Patrimônio)

Prefeitura Municipal de Albertina, 21 de fevereiro de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento :
Protocolo: nº 42.178
Assunto: Pedido de Auxílio Moradia
Requerente: João Monfardini Neto
Deferido em: 25/02/2019 - (Setor Contabil)

Prefeitura Municipal de Albertina, 25 de fevereiro de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento :
Protocolo: nº 42.187
Assunto: Pedido de Prêmio Especial
Requerente: Regina Célia do Nascimento
Indeferido em: 25/02/2019 - Por não ter completado tempo conforme Lei Complementar nº 14 de 31 de agosto de 2010 (Setor Departamento Pessoal)

Prefeitura Municipal de Albertina, 25 de fevereiro de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento :
Protocolo: nº 42.196
Assunto: Certidão de Valor Venal
Requerente: José Noel da Silva
Deferido em: 25/02/2019 (Setor Tributação)

Prefeitura Municipal de Albertina, 25 de fevereiro de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento :
Protocolo: nº 42.204
Assunto: Pedido de 01 dia folga, por ter trabalhado nas eleições
Requerente: Silvia Opúsculo Bueno
Deferido em: 25/02/2019 - (Setor Tributação)

Prefeitura Municipal de Albertina, 25 de fevereiro de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento :
Protocolo: nº 42.211
Assunto: Certidão Negativa de Débitos
Requerente: Clayton U.D.Romão
Deferido em: 25/02/2019 -

Prefeitura Municipal de Albertina, 25 de fevereiro de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO

COMPRAS E OU SERVIÇOS DE: 25/02/2019

OBJETO: Contratação de serviço de dois árbitros e um mesário por partida, para realização do Campeonato de Futebol de Areia que será realizado nos dias 3, 10, 17, 24 e 31 de março, no período da manhã.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 6/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, constituída pela Portaria nº. 5227/19, nos termos do disposto no art. 24, II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, art. 1º da Lei nº. 9.648 de 27 de maio de 1998 e ainda Decreto nº 9.412/2018 de 18/06/2018 **resolve:**

DISPENSAR a Licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa ASSOCIACAO DOS ARBITROS DE FUTEBOL AMADOR DE MOGI MIRIM - 05.463.446/0001-76, situada na RUA PROFESSOR FERREIRA LIMA, 150 - CENTRO - MOJI-MIRIM - SP com o valor total de R\$ 4.125,00 (Quatro Mil Cento e Vinte e Cinco Reais), tendo presente o constante dos autos. Ressalte-se que o preço praticado pela(o) CONTRATADA(O) está dentro do mercado e atende ao interesse público.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, submetemos o ato à apreciação da autoridade superior para ratificação e devida publicidade, nos termos do artigo 30 da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei 1.084, de 27 de maio de 2013.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 25 de Fevereiro de 2019.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 26 de fevereiro de 2019. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1292 Ticket: 12920

JOELMA JOSÉ EDUARDO MARISTELA LUIZ
APARECIDA LUCATELLI
DOS SANTOS DE LUCA
Presidente da CPL Vice-Presidente Membro da CPL

VIII) Atos Oficiais

DECRETO Nº 1.119, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.314 de 19 de fevereiro de 2019, Decreta:

Art.1º Nos termos da Lei Municipal nº 1.314/2019 e com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, ficam abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, os créditos adicionais suplementares abaixo especificados, totalizando o valor de R\$ 78.249,37 (setenta e oito mil duzentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos) para reforço de dotações, criando as fonte de recurso e ampliando-se nelas os respectivos valores indicados, conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 – Secretaria Municipal de Saúde
SUB-UNIDADE: 01 - Diretoria de Atenção a Saúde - Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 - Saúde
SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica
PROGRAMA: 5014 – Apoio Administrativo
ATIVIDADE – 4.223 – Despesa com Telefone e Internet - Saúde
CATEGORIA ECONÔMICA: 33.90.40.00 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
DOTAÇÃO: 418
SALDO:R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
FONTE: 254 – Outras Transferências de Recursos do SUS

(106)

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 – Secretaria Municipal de Saúde
SUB-UNIDADE: 01 - Diretoria de Atenção a Saúde - Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 - Saúde
SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica
PROGRAMA: 5039 – Apoio Integral de Saúde
ATIVIDADE – 4.050 – Departamento de Atenção a Saúde e FMS
CATEGORIA ECONÔMICA: 33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
DOTAÇÃO: 430
SALDO:R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
FONTE: 254 – Outras Transferências de Recursos do SUS

(106)

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 – Secretaria Municipal de Saúde
SUB-UNIDADE: 01 - Diretoria de Atenção a Saúde - Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 - Saúde
SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica
PROGRAMA: 5014 – Apoio Administrativo

ATIVIDADE – 4.215 – Departamento Administrativo UBS Mercedes Martins Simionatto
CATEGORIA ECONÔMICA: 33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
DOTAÇÃO: 406
SALDO:R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
FONTE: 254 – Outras Transferências de Recursos do SUS
(106)

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 – Secretaria Municipal de Saúde
SUB-UNIDADE: 01 - Diretoria de Atenção a Saúde - Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 - Saúde
SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica
PROGRAMA: 5039 – Atenção Integral a Saúde
ATIVIDADE – 4.052 – Distribuição Gratuita de Medicamentos
CATEGORIA ECONÔMICA: 33.90.32.00 – Material, bem ou serviço de distribuição gratuita
DOTAÇÃO: 464
SALDO:R\$ 12.888,71 (doze mil oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos).
FONTE: 254 – Outras Transferências de Recursos do SUS
(106)

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 – Secretaria Municipal de Saúde
SUB-UNIDADE: 03 - Atenção a Saúde - Recursos Vinculados e Convênios
FUNÇÃO: 10 - Saúde
SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica
PROGRAMA: 5039 – Atenção Integral a Saúde
ATIVIDADE – 4.057 – Prog. Agentes Comunitários Saúde - Rec. Transferido
CATEGORIA ECONÔMICA: 31.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
DOTAÇÃO: 493
SALDO:R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).
FONTE: 248. – Agente Comunitário de Saúde
(106)

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 – Secretaria Municipal de Saúde
SUB-UNIDADE: 03 - Atenção a Saúde - Recursos Vinculados e Convênios
FUNÇÃO: 10 - Saúde
SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica
PROGRAMA: 5039 – Atenção Integral a Saúde
ATIVIDADE – 4.057 – Prog. Agentes Comunitários Saúde - Rec. Transferido
CATEGORIA ECONÔMICA: 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
DOTAÇÃO: 494
SALDO:R\$ 3.160,66 (três mil cento e sessenta reais e sessenta e seis centavos).
FONTE: 248. – Agente Comunitário de Saúde
(106)

Art.2º Para atender as despesas decorrentes do art. 1º do presente decreto será proveniente o superávit financeiro referente ao exercício de 2018, conforme demonstra os Anexo I, Anexo II e Anexo III, da Lei Municipal nº



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 26 de fevereiro de 2019. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1292 Ticket: 12920

1314/2019 e o art. 43, § 1º Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º Fazem parte integrante deste decreto o anexos constante na Lei 1.314/2019:

I - Anexo I - Demonstrativo de superávit financeiro;

II - Anexo II - Demonstrativo para Análise de superávit financeiro na fonte; e

III - Anexo III - Demonstrativo da conta bancária superávit financeiro

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 25 de fevereiro de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

ANEXO I DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	
Ativo Circulante	R\$ 5.087.964,30
(-) Créditos de Curto Prazo	-
(-) Empréstimo Consignado	-
(-) Estoque	R\$ 568.139,92
(=) Valor Ativo Financeiro	R\$ 4.519.824,38
2. Passivo Financeiro	R\$ 183.730,93
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis (curto prazo)	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 7.897,33
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 175.833,60
3. Superávit Financeiro	R\$ 4.336.093,45

ANEXO II DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE

APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE Fonte de Recurso 154	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	R\$ 65.096,01
2. Passivo Financeiro	R\$ 0,00
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 0,00

(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 207,30
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 0,00
3. Superavit Financeiro na fonte de recurso 118	R\$ 64.888,71

APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE Fonte de Recurso 148.03	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	R\$ 13.360,66
2. Passivo Financeiro	R\$ 0,00
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 0,00
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 0,00
3. Superavit Financeiro na fonte de recurso 118	R\$ 13.360,66

ANEXO III - CONTA BANCÁRIA SUPERAVIT FINANCEIRO

BANCO	FONTE	SUPERAVIT FINANCEIRO
106 BANCO DO BRASIL AG.2194-6 CONTA CORRENTE 23.440-0 FMSA/MG FMS Custeio SUS	154	R\$ 64.888,71
106 BANCO DO BRASIL AG.2194-6 CONTA CORRENTE 23.440-0 FMSA/MG FMS Custeio SUS	148.03	R\$ 13.360,66
VALOR TOTAL		R\$ 78.249,37

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 25 de fevereiro de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira Prefeito Municipal	Regivani Campanhari Fulaneti Contadora CRC SP-240720/O-S-5 MG	Marli Gabriel de Mello Almeida Secretária de Saúde
---	---	---

DECRETO Nº 1.120, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.315 de 19 de fevereiro de 2019,



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 26 de fevereiro de 2019. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1292 Ticket: 12920

Decreta:

Art.1º Nos termos da Lei Municipal nº 1.315/2019 e com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, ficam abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, os créditos adicionais suplementares abaixo especificados, totalizando o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para reforço de dotações, criando as fonte de recurso e ampliando-se nelas os respectivos valores indicados, conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Secretaria Municipal de Administração
SUB-UNIDADE: 05 - Diretoria de Obras e Serviços Públicos
FUNÇÃO: 04 - Administração
SUB-FUNÇÃO: 122 Administração Geral
PROGRAMA: 5023 – Infra Estrutura Urbana e Conservação de Vias
ATIVIDADE – 4.244 – Obras de Infra Estrutura no Loteamento para casas populares
CATEGORIA ECONÔMICA: 44.90.51.00 – Obras e Instalações
DOTAÇÃO: 232
SALDO:R\$780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais).
FONTE: 200 Recursos Ordinários
(01)

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Secretaria Municipal de Administração
SUB-UNIDADE: 05 - Diretoria de Obras e Serviços Públicos
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo
SUB-FUNÇÃO: 451 - Infra Estrutura Urbana
PROGRAMA: 5023 – Infra Estrutura Urbana e Conservação de Vias
ATIVIDADE – 3016 – Pavimentação de Vias Urbanas e Obras de Galeria
CATEGORIA ECONÔMICA: 44.90.51.00 – Obras e Instalações
DOTAÇÃO: 236
SALDO:R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).
FONTE: 200 Recursos Ordinários
(01)

Art.2º Para atender as despesas decorrentes do art. 1º do presente decreto será proveniente o superávit financeiro referente ao exercício de 2018, conforme demonstra os Anexo I, Anexo II e Anexo III, da Lei Municipal nº 1.315/2019 e o art. 43, § 1º Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º Fazem parte integrante deste decreto o anexos constante na Lei 1.315/2019:
I - Anexo I - Demonstrativo de superávit financeiro;
II - Anexo II - Demonstrativo para Análise de superávit financeiro na fonte; e
III - Anexo III - Demonstrativo da conta bancária superávit financeiro

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 25 de fevereiro de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

ANEXO I DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	
Ativo Circulante	R\$ 5.087.964,30
(-) Créditos de Curto Prazo	
(-) Empréstimo Consignado	-
(-) Estoque	R\$ 568.139,92
(=) Valor Ativo Financeiro	R\$ 4.519.824,38
2. Passivo Financeiro	R\$ 183.730,93
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis (curto prazo)	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 7.897,33
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 175.833,60
3. Superávit Financeiro	R\$ 4.336.093,45

ANEXO II DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE

APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE	
Fonte de Recurso 200	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	R\$ 1.597.305,23
2. Passivo Financeiro	R\$ 0,00
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 0,00
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 0,00
3. Superavit Financeiro na fonte de recurso 200	R\$ 1.597.305,23

ANEXO III - CONTA BANCÁRIA SUPERAVIT FINANCEIRO



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 26 de fevereiro de 2019. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1292 Ticket: 12920

BANCO	FONTE	SUPERAVIT FINANCEIRO
1 BANCO DO BRASIL AG.2194-6 CONTA CORRENTE 41.000-4 FMSA/MG FMS Custeio SUS	200	R\$1.000.000,00
VALOR TOTAL		RS1.000.000,00

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 25 de fevereiro de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Regivani Campanhari
Fulaneti
Contadora CRC SP-240720/O-S-5
MG

Maria Gabriela T. de Oliveira
Secretária de Administração

DECRETO Nº 1.121, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.316 de 19 de fevereiro de 2019.

DECRETO:

Art.1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito adicional especial abaixo especificado, constantes do vigente orçamento, ampliando-se nelas os respectivos valores indicados, conforme discriminação abaixo:

Órgão: 02 - Poder executivo
Unidade Orçamentária: 02 – Secretaria Municipal de Administração
Sub-unidade: 02 - Diretoria de Contabilidade, Finanças e Tributação
Função: 04 - Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 5014 – Apoio Administrativo
Atividade – 4.206 – Departamento de Almoxarifado
Categoria econômica: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Saldo:R\$ 13.000,00 (treze mil reais).
Fonte: 100 – Recursos Ordinários
Meta:Pagamento de aluguel mensal

Art.2º Para a abertura do crédito adicional especial constante no art. 1º ocorrerá a redução da seguinte dotação conforme abaixo

02.01.02.04.122.5010.4003.3190.11.0 0-33 Fonte 100	R\$ 13.000,00
TOTAL	R\$ 13.000,00

Art.3º Está dotação poderá ser suplementada por Lei específica ou nos termos do art. 4º da Lei 1.299 de 21 de novembro de 2018.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 25 de fevereiro de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.